



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 56.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 25 Março 2025

Direção Geral do Foro

Portaria

YPE html>

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº58/2025

Dispõe sobre os critérios para aposição de fotos de Magistrados na
Galeria
do Salão Nobre da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a premência de se estabelecer critérios para padronizar a forma de identificação na aposição das fotos oficiais dos Magistrados no interior do Salão Nobre da sede desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a preservação da memória histórica da Justiça Federal em Pernambuco, como elemento essencial na formação da identidade cultural individual e coletiva,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como critério de aposição de fotos de Magistrados no Salão Nobre o exercício da Magistratura por um período mínimo de 05 (cinco) anos na Subseção Judiciária do Recife.

Parágrafo Único Para efeitos de contagem do tempo estabelecido no caput, levar-se-á em consideração o tempo de exercício na Magistratura, como Juiz Federal titular ou Juiz Federal substituto, nesta seccional.

Art. 2º O Núcleo de Gestão de Pessoas deverá encaminhar à Direção do Foro a relação dos Magistrados que se enquadram aos termos delineados na presente Portaria, bem como comunicar sempre que um Magistrado alcançar a condição constante no artigo 1º.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 21/03/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4974128** e o código CRC **BF105066**.